DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 197
13-10-2025

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

## Aviso n.º 25521/2025/2

**Sumário:** Aprovação da alteração ao Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo.

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo torna público que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, na reunião realizada a 18 de setembro de 2025, aprovou por maioria, com 5 votos de abstenção, a Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor do Parque da Cidade, simplificando a redação do artigo 25.º com vista a eliminar conflitos entre a liberdade autoral e as exigências impostas às unidades de projeto, colocando em causa a aprovação de projetos de edificação, nos casos em que coexistam mais que uma equipa projetista na mesma unidade de projeto.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 4 do Artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, na sua redação atual, publica-se a alteração ao Regulamento, acompanhada da deliberação da Assembleia Municipal que aprova a alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor do Parque da Cidade.

29 de setembro de 2025. — O Presidente da Câmara, Luís Nobre.

**Deliberação da Assembleia Municipal**

Georgina Maria Ferreira Marques coordenador técnico da secção de apoio aos órgãos autárquicos (departamento de administração geral) da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Certifico, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 26 do Regimento da Assembleia Municipal, que da sessão ordinária realizada em 18 de setembro de 2025, da Assembleia Municipal deste concelho consta a seguinte deliberação:

**Ponto 4**

**Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor do Parque da Cidade**

A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 22 de julho corrente (doc. n.º 11). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registou-se as seguintes intervenções — Luis Louro e Júlio Vasconcelos

Finda a intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos

De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 5 abstenções dos Agrupamentos do BE e CDU pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a alteração do artigo 25.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque da Cidade que passa a constar da seguinte forma:

"Artigo 25.º

**Unidade de Projeto**

Os projetos de arquitetura a elaborar para cada uma das unidades de projeto identificadas na Planta de Implantação deverão garantir uma correta interação volumétrica e funcional entre os edifícios e os espaços que a compõem."

Está conforme o original.

Mais se certifica que o documento em anexo está conforme o original e é constituído por três folhas.

A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.

25 de setembro de 2025. — A Coordenadora Técnicoa, Georgina Maria Ferreira Marques.

**Alteração ao Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo**

No decorrer da experiência de aplicação do Plano de Pormenor do Parque da Cidade, verifica-se que as exigências colocadas relativamente às unidades de projeto, quando o projetista dos edifícios que os compõe não é o mesmo, pode criar conflitos com a liberdade de escolha do projetista ou com a liberdade autoral destes. Dado o grau de latitude constatado na interpretação das exigências colocadas aos edifícios integrando aquelas unidades, constata-se que a divergência de interpretações que daí resultam, podem colocar em causa a aprovação de projetos da edificação, reduzindo a oferta em tempo oportuno de habitação disponível, levando ao subaproveitamento do solo urbano e podendo contribuir por esta via para prolongar o continuo aumento dos preços da habitação.

Assim, tendo em conta a densidade de conceitos indeterminados presente no artigo que determina as exigências a cumprir pelos projetos que integram aquelas unidades e, tendo em atenção os contributos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-Norte, os recebidos durante o período de Discussão Pública e sem prejuízo do contributo das restantes regras do plano para assegurar uma interação espacial e funcional suficientemente adequada entre os edifícios que as compõe, procede-se à alteração do artigo 25.º do regulamento do Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo removendo as causas do impasse na sua aplicação que despoletou a presente alteração.

Artigo 1.º

É alterado o artigo 25.º do Regulamento o qual passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 25.º

**Unidades de Projeto**

Os projetos de arquitetura a elaborar para cada uma das unidades de projeto identificadas na Planta de Implantação deverão garantir uma correta interação volumétrica e funcional entre os edifícios e os espaços que a compõem."

619620666

Aviso n.º 25521/2025/2